ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 124/2026
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete),

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, por um período de 12 (doze) meses ao (a) Servidor (a) **LEILA MARIA LEITE SOUZA**, Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, inscrito (a) no CPF sob nº. 033.***. ***-35, a partir de **01/10/2026**, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 86, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Rosário do Catete/SE, 08 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL